

Boletim Oficial

Editor responsável:

**Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)**



**Edição Nº 46
08 de setembro de 2003**

www.valenca.rj.gov.br

Valença ganha reforço contra analfabetismo

Esforço do governo municipal visa a erradicação do analfabetismo em Valença

O prefeito Luiz Antônio Corrêa assinou convênio, na terça-feira, dia 2 de setembro, com a Fundação Banco do Brasil visando implantar em Valença o programa BB Educar de alfabetização de jovens e adultos. Mais uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o BB Educar junta-se ao programa ABCTec, já implantado no município, no objetivo primordial de erradicar por completo o analfabetismo em Valença.

O BB Educar prevê a alfabetização de 540 jovens e adultos que não concluíram seus estudos de alfabetização na data correta. Segundo o secretário de Educação Felipe Camelo este novo convênio, somado aos cerca de 600 do ABCTec, chegará a 1,1 mil adultos. Além da erradicação do analfabetismo, a gestão da Educação municipal visa a inclusão e o acesso à cidadania plena destas pessoas.

A implementação de mais este programa contra o analfabetismo, trabalha na linha de, em paralelo ao trabalho da Secretaria de Educação de se impedir que surjam novos analfabetos, coibir o surgimento de novos casos. O secretário Felipe Camelo informou ainda que as pessoas alfabetizadas, terão acesso a matrículas nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com o objetivo de continuarem seus estudos de ensino fundamental e médio.

Assinaram o convênio com o prefeito Luiz Antônio Corrêa, representando o Banco do Brasil, o senhor Louzada, superintendente regional, e o senhor Torres, gerente da agência local, além do secretário Felipe Camelo.



César Bauso, prefeito Luiz Antônio, Felipe Camelo e os representantes do Banco do Brasil

Divulgado calendário de vistoria de taxistas com pontos nos distritos

Motoristas devem se apresentar ao Departamento

O Departamento de Trânsito e Tráfego da Prefeitura Municipal de Valença informa aos permissionários do serviço de táxi que atuam nos pontos dos distritos, a programação de vistoria dos veículos. Os taxistas deverão dirigir-se ao departamento na Praça Paulo de Frontin, 22, anexo ao prédio do Detran na sede do município. A programação ficou assim: permissionários de Barão de Juparanã, dias 8 e 9 de setembro; de Santa Isabel do Rio Preto, dias 10, 11 e 12 de setembro; de Pentagna, dias 15 e 16 de setembro; de Parapeúna, dias 17 e 18 de setembro; e, de Conservatória, dias 19 e 22 de setembro.

Para a vistoria 2003, é necessário a guia de ISS de 2003, o Documento de Porte Obrigatório de 2003 (DUT), juntamente com o cartão de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Valença. O permissionário que possuir motorista auxiliar terá de apresentar os documentos deste, além dos seus. Em caso de a documentação estiver incompleta a vistoria não será feita.

O Departamento de Trânsito e Tráfego informa, ainda, que as datas serão respeitadas com rigor. O não comparecimento no prazo indicado, poderá ser considerado não vistoriado e passível de autuação conforme a Lei.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito
Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito
Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
 - 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 15.000,00
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 07.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
 - 07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 - 07.01.13.122.0052.2.072-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
- 16 - GABINETE DO PREFEITO
- 16.01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 16.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- 04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
 - 04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.08.00.00 - Outros benefícios assistenciais 9.000,00
 - 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.30.00.00 - Material de consumo 5.000,00
 - 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00
 - 04.01.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 15.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- 05.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
 - 05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.000,00
- 16 - GABINETE DO PREFEITO
- 16.01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 16.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, artist. Cientif.Despor. e Out. 3.000,00
 - 16.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
 - 16.01.08.244.1203.2.102-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
 - 06.01.12.361.0403.2.071-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
 - 06.01.12.361.0405.2.069-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00
 - 06.01.12.361.0403.2.062-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 10.000,00
 - 06.01.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112, de 28 de agosto de 2003.

“Decreta como Hóspede Oficial do Município de Valença, a Governadora do Distrito 4.600 - Rotary Club de Valença”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Como Hóspede Oficial do Município de Valença, a Governadora do Distrito 4.600 – Rotary Club de Valença, Sra. Leia Lelé e Costa, em visita nesta data, às 11:30 horas.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
Prefeito

Decreto nº 000116/03 de 28 de agosto de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00

para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.15.452.0504.2.058-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 - FUNDO MUN. ASSIT. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica 1.000,00
16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0405.2.069-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117, de 29 de agosto de 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 2.054/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 301 0052 3.3.90.39.00.0000	<u>14.000,00</u>
total.....	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

10 301 0052 3.3.90.30.00.0000	<u>14.000,00</u>
total.....	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 167, de 21 de agosto de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 01 de agosto de 2003, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem Função de Confiança, Símbolo FC.2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- **Alessandra Maria de Souza Santos;**
- **Kelly Cristina Conceição e**
- **Simone Guimarães da Silva.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 168, de 21 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo, para compor a Comissão Especial para o apurar os fatos narrados no processo administrativo 13.675/2003, sob a presidência da primeira:

- Záida Helena de Souza Glória – Presidente;
- Jorge Ribeiro dos Santos e
- Márcio Roncalli Petrillo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 169, de 21 de agosto de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no art. 2º. da Lei Municipal no. 2090, de 20 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo, para compor a Comissão Especial para identificar os bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal e estabelecer o valor prévio de avaliação para fixação do preço mínimo de arrematação, sob a presidência do primeiro:

- Jorge Ribeiro dos Santos – Presidente;
- Walter Gomes e
- Evair Avelar da Silva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO :

Partes: Município de Valença e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER

Objeto: Objetiva a execução de serviços de Engenharia Rural no total de 400 (quatrocentas) horas/máquina, relativo ao Projeto de Serviços para Recuperação de estradas vicinais, a ser realizado pela EMATER-RIO no Município de Valença, de acordo com o Projeto Técnico parte integrante do presente convênio.

Objetivo Geral: O objetivo geral do presente convênio é a cooperação técnica entre os convenientes, visando ao atendimento do agricultor familiar, em consonância com a política pública traçada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Valença.

Valor: R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Prazo: O presente convênio vigorará até que os serviços estejam concluídos, podendo ser aditado em até 5% (vinte e cinco) por cento do estabelecido na Cláusula Primeira (Do Objeto) do presente convênio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003
Processo Administrativo nº 16.083/2003

OBJETO: Aquisição de 1950 cestas básicas de alimentação.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 24 de setembro de 2003, às 14:00 horas.

Local: Centro Administrativo Municipal (sala 27)- Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ.

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no endereço acima citado no horário de 12:00 às 17:30 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2003
Processo Administrativo nº 16.062/2003

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais

de limpeza e higiene.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 25 de setembro de 2003, às 14:00 horas.

Local: Centro Administrativo Municipal (sala 27)- Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no endereço acima citado no horário de 12:00 horas às 17:30 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

A RECUPERAÇÃO DO USO DE ÁLCOOL/DROGAS I

Laurentino M. Fernandes

Concordamos em que algumas pessoas desenvolvem após um determinado tempo de uso de álcool/drogas, a doença dependência química. Existindo como qualquer doença, sintomas típicos desta enfermidade. Existem alguns modelos de tratamento para esta doença, tema em que abordaremos em outra oportunidade.

Acho que a dependência é uma doença crônica, ou seja, é primária, não é gerada por outros fatores ou motivos na vida do usuário. Como doença crônica sua recuperação não se dá apenas em um episódio limitado no tempo, mas, sim é um processo mais ou menos lento, em constante evolução no dia a dia, que exige reformulação interior sem data marcada para terminar, que pode ser modificado ou interrompido a qualquer momento. Evidentemente o indivíduo poderá ter desenvolvido problemas físicos e/ou psíquicos que deverão ser vistos por profissionais da área médica e tratados de acordo com sua necessidade. Estou tratando neste artigo numa abordagem breve o tratamento da pessoa dependente, dentro do modelo de 12 Passos.

Podemos comparar um dependente químico em recuperação a uma pessoa que sobe uma escada rolante que esteja descendo; se ele(a) parar de subir inevitavelmente descerá junto com a escada. Assim sendo, é engano imaginar que uma recaída comece no uso da 1ª droga ou dose, ela é na realidade um processo de perda de recuperação que pode terminar nela, a menos que seja detido a tempo. Diabéticos que interrompem a dieta, Hipertensos que voltam a abusar do sal são exemplos de doentes crônicos que interromperam o processo de recuperação e estão iniciando um processo de recaída.

Na concepção, a dependência química inicia-se como consequência de muitos fatores que possam ter levado a pessoa a usar bebidas/drogas, intensas, e/ou abusivamente. Atingida a área física, continua o gradual processo de adoecimento e atitudes, progredindo, modificando ou perdendo seus valores éticos/morais. Nesta fase a doença é física, psíquica e espiritual. Como é uma doença crônica progressiva e, se não for detida fatal não é possível reverter um dependente químico de álcool/drogas, num consumidor moderado ou "social", já que seu

organismo e instintos sofreram modificações que impedem o seu uso moderado.

No entanto, é possível ao doente retorno a uma vida plenamente normal, desde que se disponha a agir dentro de um processo de recuperação, seguindo estas três fases:

1ª fase

Abster-se do consumo de álcool/drogas.

2ª fase

Modificar-se ao nível de comportamento e atitudes, visando encontrar um equilíbrio emocional.

3ª fase

Recuperar ou criar novos valores éticos, morais e espirituais com o objetivo de se reconciliar consigo mesmo e com o mundo que o cerca passando a ter um modo sóbrio de encarar a vida.

Os 12 Passos das irmandades de mútua ajuda oferecem este modelo no qual desenvolvemos um trabalho de recuperação sob uma ética profissional. O importante é que funciona.

Laurentino M. Fernandes - Técnico e conselheiro em dependência química

SAÚDE!



Um brinde à qualidade da água de Valença!

*Sorria com Saúde. A nossa água é fluoretada.
O flúor na água evita, em até 60%, a cárie dentária em adultos e crianças!*

A sua Saúde começa pela água.

*Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite,
verminoses, doenças diarréicas, dentre outras.*

